

C.M.I CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS

CNPJ 26.708.668/0001-81
Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro: Universitário
Telefone: (48) 3263-0150
Tijucas – SC



RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre abertura de cadastro e atualização de cadastros de OSCs e ILPIs no CMI.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS, Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.616, de 11 de novembro de 2015, e CONSIDERANDO, que cabe ao Conselho Municipal do idoso de Tijucas determinar a cada nova gestão o cadastramento e recadastramento das OSCs e ILPIs que realizam projetos, programas, atendimentos e ações voltadas a política nacional do idoso na cidade de Tijucas (SC),

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor abaixo os documentos necessários para cadastro e ou recadastramento das OSCs e ILPIs de Tijucas neste conselho de 20/10/2023 a 20/11/2023 observando conforme descrição.

Art. 2º - REGISTRO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

- I. Requerimento de inscrição (via ofício da OSC)
- II. Cópia do estatuto registrado em cartório civil,
- III. Cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria, registrada em cartório civil,
- IV. Cópia do RG e CPF do presidente da OSC,
- V. Cópia do CNPJ atualizado,
- VI. Declaração de idoneidade do dirigente da OSC,
- VII. OSCs de assistência social devem apresentar comprovante de registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º - Entidades que prestam serviço de longa permanência para pessoas idosas, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, devem apresentar os documentos:

- I. Cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referentes ao abrigo de pessoa idosa, conforme padrão estabelecido pelo CMI;
- II. Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total do benefício previdenciário ou assistencial de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da entidade;
- III. Plano de trabalho compatível com o Estatuto do Idoso;
- IV. Em renovação de registro no CMI, apresentar o relatório de atividades assinado pelo representante legal da entidade, com descrição, identificação, quantificação e qualificação das ações desenvolvidas no último exercício;
- V. Nos projetos setoriais com outras políticas, o CMI solicitará, aos órgãos

C.M.I CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS

CNPJ 26.708.668/0001-81
Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro: Universitário
Telefone: (48) 3263-0150
Tijucas – SC



pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;

VI. Entidade com sede em outro município deverá ter unidade executora em Tijucas,

VII. Para Fundação, a requerente deverá apresentar cópia da escritura de sua instituição registrada em cartório civil e comprovante de aprovação, pelo Ministério Público, dos estatutos, com alterações se houverem.

Obs. Em renovações, a entidade deve apresentar cópia do certificado de registro anterior.

Art.4 ° - Registro de instituições de longa permanência para idosos, com fins lucrativos

I. Requerimento de registro (via ofício da OSC);

II. Cópia do contrato social registrado em cartório civil, comprovando execução de programas de atendimento às pessoas idosas como finalidade da sociedade;

III. Cópia do RG, CPF dos sócios da pessoa jurídica;

IV. Declaração de idoneidade firmada pelos sócios da pessoa jurídica;

V. Cópia do CNPJ atualizado;

VI. Comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, salubridade, higiene e segurança, mediante apresentação de: alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (caso não possua, apresentar termo de compromisso de regularização com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária da SMS);

VII. Cópia dos modelos de contrato de prestação de serviços firmados com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da sociedade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços;

VIII. Descrição da forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso.

Obs. O CMI pode solicitar outros documentos que julgar necessários para análise da inscrição.

Art.5 ° - O Pedido de cadastramento ou recadastramento poderá ser entregue de forma impressa na Sec. de Ação Social e Direitos Humanos/Sala do CMI aos cuidados da diretoria do CMI ou via e-mail em pdf para

cmitijucas@tijucas.sc.gov.br título do e-mail conforme exemplo “SOLICITAÇÃO CADASTRO OSC _____ - – CNPJ _____”

Parágrafo único: o CMI não se responsabilizará por pedido de cadastramento ou recadastramento que não tenham chegado via e-mail por problemas de internet ou outros. Cada instituição receberá um número de protocolo digital ao ser confirmado o recebimento do seu pedido com os documentos aqui solicitados. O resultado será emitido pelo CMI via certificado de registro com número do cadastro e validade.

C.M.I CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS

CNPJ 26.708.668/0001-81

Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro: Universitário

Telefone: (48) 3263-0150

Tijucas – SC



Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas, 20 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,
Maria Edésia da Silva Vargas
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Gestão 2023/2025